



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ata de registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ginástica para academia ao ar livre a serem instalados em praças públicas.

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

Data	Versão	Descrição	Autor
13.08.2025	1 ^a	BICICLETA INDIVIDUAL PEDAL - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. ELÍPTICO INDIVIDUAL - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes.	<ul style="list-style-type: none">• Everton Luís Lima Reis.



	<p>ROTAÇÃO INDIVIDUAL DUPLO - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas emborrachadas, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes.</p> <p>PEITORAL COM PUXADOR - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes.</p> <p>MULTIEXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS, SENDO: flexor de pernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado rotação vertical individual, puxada alta.</p> <p>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm).</p> <p>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - construído para trabalhar com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento. Deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 2 mm; 1 x 1,5 mm.</p>	
--	---	--

Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do artigo 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que se caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para aquisição, transporte e montagem de equipamentos de ginástica destinados a academias ao ar livre, a serem instalados em praças públicas do município, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria e em cumprimento às emendas impositivas previstas. A iniciativa visa promover a ampliação e qualificação dos espaços de convivência, estimulando a prática de atividades físicas, o bem-estar e o lazer da comunidade local, alinhando-se às políticas públicas de incentivo à saúde, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida em Santo Antônio da Patrulha.

Salientamos que não há Ata de Registro de Preços vigente para o objeto em questão. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de nova licitação, a fim de garantir a continuidade do fornecimento e assegurar a manutenção do atendimento à demanda.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 5256, 5257 e 5258 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.



3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O conjunto de equipamentos de ginástica destinados a academias ao ar livre, objeto do presente processo, possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para fornecimento e instalação dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e deverão comprovar a qualidade dos produtos, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

3.1. LOCAL E DATA DE ENTREGA:

Os equipamentos de ginástica deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação formal, nas praças do Município previamente indicadas por esta Secretaria ou pelo fiscal da ata. A solicitação será formalizada por meio da Nota de Empenho.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min, e das 13h30min às 17h30min. Este horário poderá ser alterado a critério da Administração Municipal.

Caso os itens entregues não atendam às especificações estabelecidas no edital, estarão sujeitos à devolução, hipótese em que o licitante vencedor deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

3.2. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.



O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela DETENTORA DA ATA no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.3. RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido no Termo de Referência, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do material.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Efetuar a troca dos materiais, objeto da ata, caso não estejam de acordo com o exigido.

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

3.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

Cobrar, no momento da entrega, a fiscalização dos materiais, objeto do presente processo licitatório, que será realizada pelo fiscal da ata, indicado na respectiva Portaria.



4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS.			
PROCESSO ANTERIOR:	CONSUMO ANTERIOR	CONSUMO ATUAL PRETENDIDO:	VIGÊNCIA DA ATA:
Contrato n.º 103/2024 – P.E. 050/2024	01	Aquisição e instalação de 06 (seis) bicicletas individuais com pedal.	12 meses.
Contrato n.º 103/2024 – P.E. 050/2024	01	Aquisição e instalação de 06 (seis) peitoral com puxador	12 meses.
Contrato n.º 103/2024 – P.E. 050/2024	01	Aquisição e instalação de 06 (seis) equipamentos elípticos individuais.	12 meses.
–	0	Aquisição e instalação de 06 (seis) equipamentos de rotação individual duplo.	12 meses.
–	0	Aquisição e instalação de 06 (seis) equipamentos multiexercitadores conjugados com seis funções distintas.	12 meses.
–	0	Aquisição e instalação de 06 (seis) simuladores de caminhada individual.	12 meses.
–	0	Aquisição e instalação de 06 (seis) simuladores de remo individual.	12 meses.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

Para atender à demanda administrativa motivadora da presente proposta de aquisição, considerando a necessidade desta Secretaria no cumprimento de emendas impositivas, verificou-se que a solução mais viável é a utilização do registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento dos equipamentos de ginástica.

Outras alternativas, como a construção ou fabricação própria dos aparelhos, ou a locação dos mesmos, mostraram-se inviáveis. A produção interna demandaria recursos humanos e mão de obra especializada indisponíveis nesta Secretaria, além de implicar custos adicionais com contratação terceirizada, materiais e ferramentas. Já a locação se mostra inadequada diante da necessidade de permanência contínua e por prazo indeterminado dos itens nos locais de instalação.

Diante disso, considerando as características do objeto e os aspectos técnico e econômico, conclui-se que a solução mais adequada é o registro de preços para aquisição dos equipamentos.



6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se que o valor total da aquisição seja de aproximadamente R\$ 152.000,00, com base em pesquisa de preços realizada por esta Secretaria no site LicitaCon Cidadão ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::...](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::)) e em pesquisa de preços anteriormente efetuada pela Prefeitura para aquisição de equipamentos destinados a locais públicos do município.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”*.

7. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO.

A solução proposta é a contratação por meio de Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos de ginástica destinados a academias ao ar livre, a serem instalados em praças públicas do município, conforme as especificações e condições descritas no Termo de Referência, de modo que a Administração Pública Municipal possa, posteriormente, efetuar o cumprimento das emendas impositivas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 35.855.487/0001-79), METALURGICA FLEX FITNESS LTDA (CNPJ 13.898.616/0001-73) e ELOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 05.607.354/0001-12).

Tais referências foram obtidas por meio de consulta ao portal oficial TCE-RS Licitacon Cidadão, efetuada com base no Decreto Municipal nº 016/2023.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados fatores como a responsabilidade técnica, o custo administrativo da gestão de múltiplos contratos, e as vantagens da divisão do objeto em itens, com vistas à ampliação da competitividade e à prevenção da concentração de mercado.

Considerando tais parâmetros, entende-se que o parcelamento não se mostra adequado à presente contratação, uma vez que a divisão do objeto implicaria perda de economia de escala,



comprometendo a vantajosidade econômica. Além disso, haveria prejuízos à viabilidade técnica, sobretudo em razão do aumento da complexidade da fiscalização contratual, da ausência de padronização e da dificuldade de uniformização dos produtos e serviços fornecidos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS.

O presente processo licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Busca-se, ainda, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou que possam resultar em superfaturamento durante a execução contratual.

A contratação decorrente desta licitação deverá observar as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso de recursos públicos e a mitigação dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA.

A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Elaboração de minuta do edital;
- b)** Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- f)** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- g)** Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h)** Assinatura e publicação da ata de registro de preços; e
- i)** Emissão de empenho conforme a demanda.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES.

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a adequada execução do objeto, tendo em vista que todos os meios necessários à aquisição e à operacionalização dos serviços podem ser plenamente atendidos com a contratação ora proposta. Assim, o bem pretendido é autônomo, não exigindo contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E ANÁLISE DE RISCO.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Geração de resíduos sólidos.	- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. - Encaminhamento para reciclagem quando viável.
- Descarte adequado de resíduos sólidos.	- A detentora da ata deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de todos os resíduos oriundos da atividade, desde os resíduos de embalagens, até os resíduos de instalação, resíduos recicláveis, de logística reversa obrigatória e de construção civil.
<p>É importante ressaltar que a empresa detentora da ata deverá considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estar comprometida com a redução do impacto ambiental.</p> <p>Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.</p> <p>O Município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.</p>	
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Melhoria na qualidade de vida, saúde e bem	- Impactos positivos



<p>estar social.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ampliação de espaços de convivência e lazer para a comunidade.- Valorização do espaço urbano.- Incentivo a interação social e ao uso coletivo dos espaços públicos.	
<p>IMPACTO ECONÔMICO</p>	<p>MEDIDA DE TRATAMENTO</p>
<p>- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário, de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.</p>	<p>- A administração não precisa manter estoque próprio em larga escala, pois a ata de registro de preços permite a solicitação do fornecimento conforme a demanda real.</p> <p>- Os profissionais responsáveis pela montagem e instalação do mobiliário deverão ser orientados a bem preservar os materiais, enquanto os servidores deverão ser orientados a solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.</p>
<p>- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.</p>	<p>- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser devidamente orientada a observar os critérios legais e normativos aplicáveis à elaboração de orçamentos, levando em consideração a quantidade licitada, com vistas a assegurar maior precisão na pesquisa e otimização da economicidade na contratação pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.</p>
<p>- Os orçamentos realizados pela Administração podem ser inexequíveis, causando desinteresse</p>	<p>- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir</p>



dor fornecedores e possibilidade de redução da competitividade e frustração da licitação.

os parâmetros legais e metodológicos de elaboração de orçamentos, levando em consideração a quantidade licitada e atentando-se à exequibilidade dos valores levantados, de modo a evitar a definição de preços significativamente abaixo da média de mercado, o que pode comprometer a competitividade, a viabilidade da contratação e a efetividade da licitação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA.

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Administrativos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



Santo Antônio da Patrulha, 13 de agosto de 2025.

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Everton Luís Lima Reis – Oficial Administrativo;

**INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Rozelaine dos Santos Oliveira – Diretora
Administrativa de Obras;**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras,
Trânsito e Segurança;**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.